



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade em lugar visível e de acesso ao público nas unidades de saúde, ambulatórios, **unidades de prontos atendimentos e prontos-socorros com** a lista dos médicos, dos plantonistas e dos responsáveis **pelos plantões** no município de Ibitinga.

(Projeto de **Lei nº 133/2022**, de autoria da **Vereadora Alliny Sartori**)

Art. 1º Ficam as unidades de saúde, ambulatórios, **unidades de prontos atendimentos e prontos-socorros** obrigados **a dar** publicidade em lugar visível e de acesso ao público a lista dos médicos, dos plantonistas e dos responsáveis **pelos plantões** no município de Ibitinga.

Parágrafo único. A lista que trata o "caput" do artigo 1º deverá conter o nome completo do profissional, especialidade, horário do plantão médico, bem como os nomes dos responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 14 de dezembro de 2022.

Dr. Fernando Inácio
Presidente

Ricardo Prado
Vice-Presidente

Murilo Bueno
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

